

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 427/2001

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DESNECESSIDADE E EXTINGUE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SANÇÃO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica declarado a desnecessidade e conseqüentemente extinto, 35 (trinta e cinco) Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, criados por força do disposto na Lei Municipal nº 309/97, de 04 de fevereiro de 1997, assim especificados:

- I - 08 (oito) Cargos de Telefonista; ✓
- II - 20 (vinte) Cargos de Auxiliar de Ensino; ✓
- III - 03 (três) Cargos de Assistente Técnico Administrativo; ✓
- IV - 01 (um) Cargo de Advogado; ✓
- V - 01 (um) Cargo de Economista; ✓
- VI - 02 (dois) Cargos de Mensageiro. ✓

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE-RN, (PAÇO MUNICIPAL), EM 28 DE JUNHO DE 2001.

AMARO Alves Saturnino
Prefeito Municipal

Manoel Laurindo de Castro
Manoel LAURINDO de Castro

Secretário Municipal de Administração e
Coordenação Geral

**AFIXADO
PARA PUBLICAÇÃO**
Em. 29/06/2001
[Assinatura]

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 427/2001

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DESNECESSIDADE E EXTINGUE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SANÇÃO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica declarado a desnecessidade e conseqüentemente extinto, 35 (trinta e cinco) Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, criados por força do disposto na Lei Municipal nº 309/97, de 04 de fevereiro de 1997, assim especificados:

- I - 08 (oito) Cargos de Telefonista;
- II - 20 (vinte) Cargos de Auxiliar de Ensino;
- III - 03 (três) Cargos de Assistente Técnico Administrativo;
- IV - 01 (um) Cargo de Advogado;
- V - 01 (um) Cargo de Economista;
- VI - 02 (dois) Cargos de Mensageiro.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE-RN, (PAÇO MUNICIPAL), EM 28 DE JUNHO DE 2001.

AMARO ALVES Saturnino
Prefeito Municipal

Manoel Laurindo de Castro
Manoel LAURINDO de Castro

Secretário Municipal de Administração e
Coordenação Geral